



# São Paulo Futebol Clube

*O mais querido*

## RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DEZEMBRO/2019 E JANEIRO/ 2020.

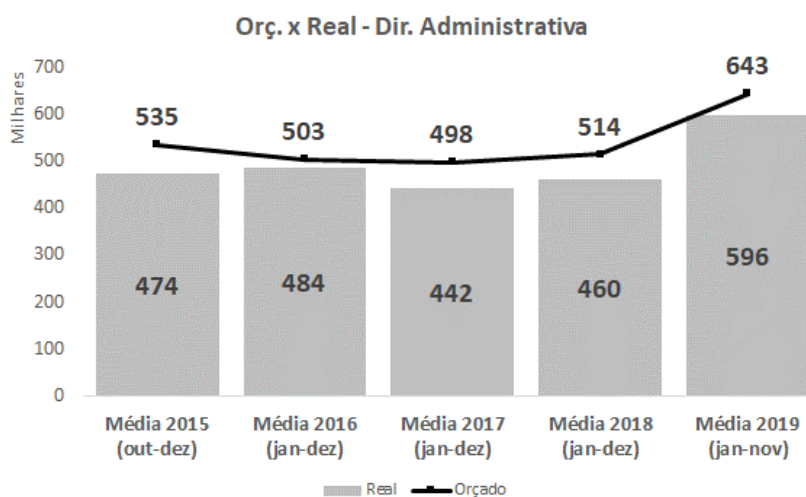
### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

O resultado da Diretoria Administrativa ficou 7,4% abaixo do orçamento previsto para o período de janeiro a novembro de 2019, conforme a tabela a seguir:

Em milhares de R\$ - Jan a Nov/19

Orçado	Real	Desvio (R\$)	Desvio (%)
7.078	6.557	-521	-7,4%

Em relação à análise histórica do resultado da Diretoria Administrativa, o gráfico abaixo ilustra a média mensal de gastos (em R\$) de cada período em comparação ao orçamento e o respectivo percentual de variação em relação ao previsto.



No ano de 2019 os gastos da Diretoria aumentaram em grande parte devido à absorção de novos centros de custo, como, por exemplo, a área de Tecnologia da Informação, que incrementou a despesa mensal em aproximadamente R\$ 85 mil.

Em resumo, o resultado de todo o período analisado ficou dentro do orçamento e, em relação ao acumulado do ano de 2019, os gastos ficaram aproximadamente R\$ 500 mil abaixo do previsto.

### RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos seguiu a programação das atividades do programa SP&VC, além das atividades corriqueiras do departamento. Iniciamos o processo de tomada de preços para o novo contrato de Assistência Médica, que deverá ser finalizado no mês de fevereiro/20.

#### **Quadro Total de Funcionários**

Segue abaixo a evolução do quadro de pessoal em comparação aos anos anteriores. No ano de 2019, houve um grande incremento de colaboradores, sobretudo pela implantação das novas modalidades Futebol Feminino e Basquete. Também há que se observar a normalização do número de colaboradores cotistas (PCD e Aprendiz), obrigatórios por lei.

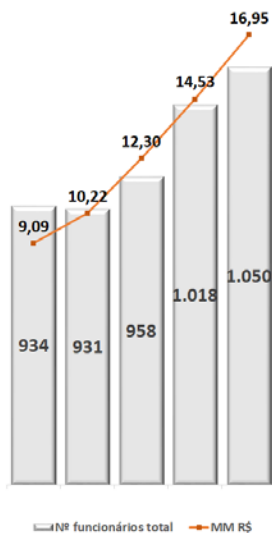
*Estádio Cícero Pompeu de Toledo - Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 1*  
*Morumbi - São Paulo - SP - Brasil - CEP 05653-070 - Tel.: (55 11) 3749-8000*



# São Paulo Futebol Clube

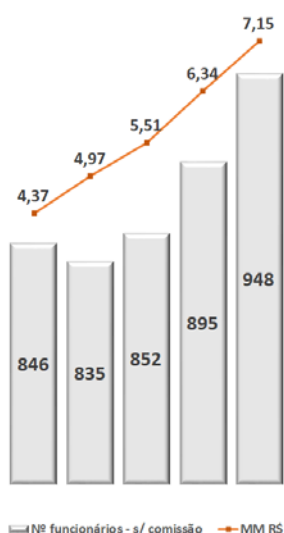
*O mais querido*

Quadro Total de Funcionários



	Jan/16	Jan/17	Jan/18	Jan/19	Jan/20
<b>Nº funcionários total</b>	<b>934</b>	<b>931</b>	<b>958</b>	<b>1.018</b>	<b>1.050</b>
Cota PCD	18	38	42	41	49
Cota Aprendiz	30	26	30	33	34
Afastados	56	42	33	41	39
Atletas Futebol Masculino	87	95	102	93	100
Depto. Futebol Feminino				30	38
Depto. Basquete Masculino				10	18
<b>Nº func. (sem cota, afastados e atletas)</b>	<b>743</b>	<b>730</b>	<b>751</b>	<b>770</b>	<b>772</b>

Quadro Total de Funcionários – Sem cotas, afastados, atletas e comissão



	Jan/16	Jan/17	Jan/18	Jan/19	Jan/20
<b>Nº funcionários - s/ comissão</b>	<b>846</b>	<b>835</b>	<b>852</b>	<b>895</b>	<b>948</b>
Cota PCD	18	38	42	41	49
Cota Aprendiz	30	26	30	33	34
Afastados	56	42	33	41	39
Depto. Futebol Feminino				30	38
Depto. Basquete Masculino				10	18
<b>Nº func. (sem cota, afastados e atletas)</b>	<b>742</b>	<b>729</b>	<b>747</b>	<b>740</b>	<b>770</b>

Estádio Cícero Pompeu de Toledo - Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 1  
Morumbi - São Paulo - SP - Brasil - CEP 05653-070 - Tel.: (55 11) 3749-8000



# São Paulo Futebol Clube

*O mais querido*

## Turminha Tricolor

Realizamos no dia 09/12, a segunda edição da Turminha Tricolor. Um dia destinado a recreação totalmente dedicado aos filhos dos nossos colaboradores. Aproximadamente 90 crianças participarão de atividades promovidas regularmente aos associados, pelos profissionais do COD e outros colaboradores, promovendo uma maior integração entre clube e funcionário.



## Confira como foi o "TURMINHA TRICOLOR 2019"

No último dia 9 de dezembro aconteceu a 2ª edição do "Turminha Tricolor", um evento voltado para os filhos dos colaboradores do São Paulo FC, que tiveram a oportunidade de participar de um dia repleto de diversão com os professores do COD - Centro de Orientação Desportiva do clube.

Confira as fotos:



**SP & VC**  
UM CLUBE MELHOR, FEITO POR NÓS

*Estádio Cícero Pompeu de Toledo - Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 1  
Morumbi - São Paulo - SP - Brasil - CEP 05653-070 - Tel.: (55 11) 3749-8000*

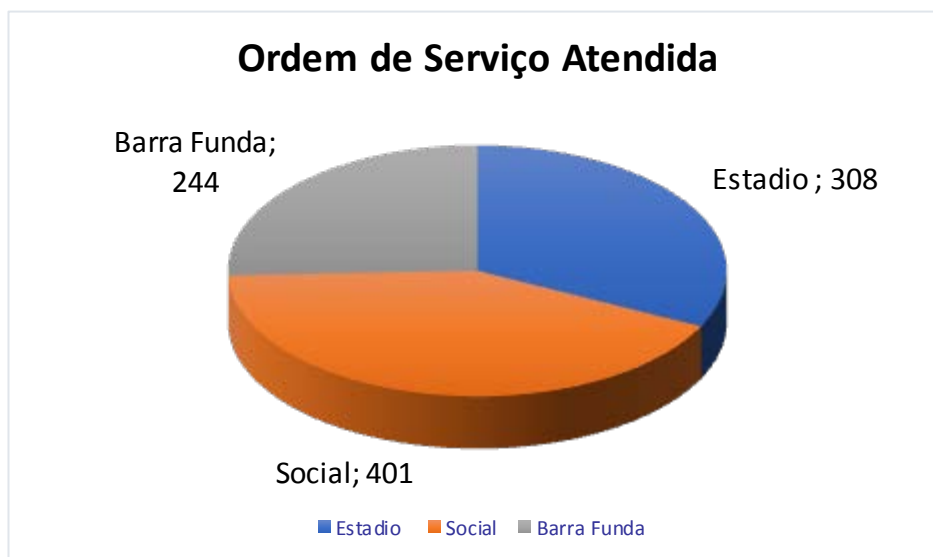


# São Paulo Futebol Clube

*O mais querido*

## DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Formalizamos em gráfico as quantidades de todas as ordens de serviços executadas no período acima por esta Diretoria, bem como relatório dos principais assuntos, compreendendo: programações visuais, reparos em equipamentos eletroeletrônicos, mecânicos, serviços preventivos e corretivos nas áreas do Estádio e Social, bem como nos Centros de Treinamentos, conforme abaixo:



### ESTÁDIO:

#### Serviços Concluídos:

- ✓ Depósito Campo e Gramado;
- ✓ Readequação nas Cabines Primárias;
- ✓ Infraestrutura dos Geradores;
- ✓ Sistema de Irrigação do Campo;

#### Em andamento:

- ✓ Reforma Piso da Circulação 4 e 3 Pavimento;
- ✓ Recuperação das calçadas entorno do Estádio;
- ✓ Bilheteria de Acessibilidade 17B;
- ✓ Camarote 21B;
- ✓ Reforma do Elevador;
- ✓ Sala Secretaria dos Conselhos;
- ✓ Piso do Portão 2;

### SOCIAL:

#### Serviços Concluídos:

- ✓ Insulfilme na Academia;
- ✓ Reforma da Sala de Ginastica 01e 02 ;
- ✓ Novas Salas de Ginastica;
- ✓ Sala de kickboxing;
- ✓ Sala de Futebol de Botão;
- ✓ Sistema de Irrigação das Quadras de Tênis;

#### Em andamento:

- ✓ Paisagismo da Social;
- ✓ Construção de Sanitário para Academia;
- ✓ Reforma do Dasp;
- ✓ Alambrado do Futebol;

### CT. BARRA FUNDA

#### Concluídos:

- ✓ Sala de Imprensa;
- ✓ Troca do piso do Reffis;
- ✓ Troca do Telhado do Estacionamento;
- ✓ Manutenção dos Campos 1,2 e 3;
- ✓ Reforma da Sala da Comissão Técnica;
- ✓ Almoarifado do Administrativo;

#### Em Andamento:

- ✓ Bancada da churrasqueira da Imprensa;
- ✓ Regularização do Alvara de Funcionamento;
- ✓ Cabine de Alta Tensão;

*Estádio Cícero Pompeu de Toledo - Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 1  
Morumbi - São Paulo - SP - Brasil - CEP 05653-070 - Tel.: (55 11) 3749-8000*



# São Paulo Futebol Clube

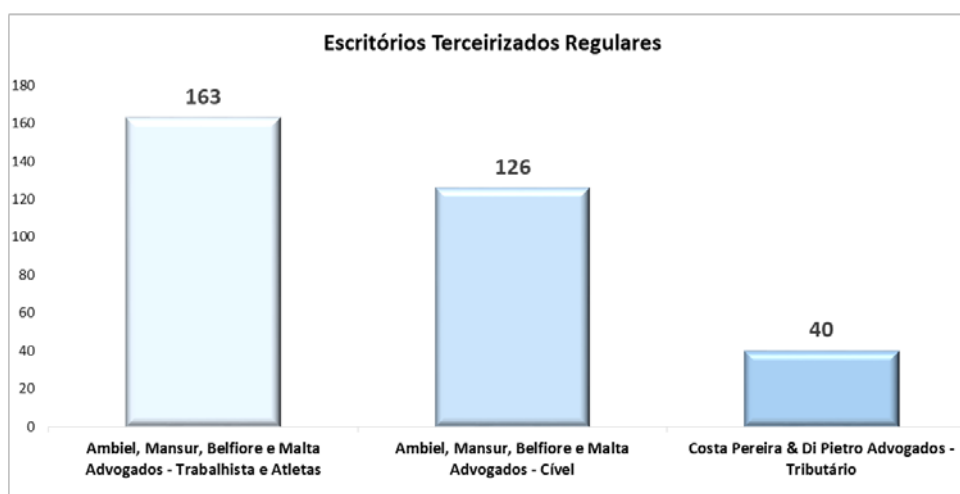
*O mais querido*

## **DIRETORIA JURÍDICA**

### **1) Advocacia Contenciosa**

A área contenciosa (processos administrativos e ações judiciais) do São Paulo Futebol Clube é coordenada diretamente pela Diretoria Jurídica com seus advogados internos e conduzida por escritórios de advocacia terceirizados que prestam serviços regularmente ao SPFC, de acordo com sua especialização e nossa necessidade, sendo atualmente:

- (i) **Ambiel, Manssur, Belfiore e Malta Advogados** - Contencioso Trabalhista e Trabalhista Desportivo - 163 ações, sendo 75 de colaboradores, 45 de terceirizados e 43 de ex-atletas;
- (ii) **Ambiel, Manssur, Belfiore e Malta Advogados** - Contencioso Cível - 126 ações, sendo 38 como requerente (polo ativo) e 88 como requerido (polo passivo);
- (iii) **Costa Pereira & Di Pietro Advogados** - Contencioso Tributário – 40 ações, sendo 10 administrativos diversos e 30 judiciais.



Sem prejuízo dos escritórios acima, temos também aqueles que prestam serviços esporádicos/pontuais ao SPFC:

- (i) **Cardoso Alves** – 01 Processo (tributário – cobrança ICMS sobre energia elétrica – julgada procedente (Recurso de Apelação julgado parcialmente procedente apenas para modificar a contagem dos juros de mora a partir do trânsito em julgado. Foi interposto Recurso Especial. Afetada a questão tratada nos autos pelo paradigma EREsp nº 1.163.020/RS, a tramitação do processo foi suspensa);
- (ii) **Manesco & Ramirez** - 03 Inquéritos Cíveis, sendo 01 - Acessibilidade e Meio Ambiente, 01 Poluição Sonora – Eventos e 01 Habitação e Urbanismo – preservação do local público - Promotoria propondo arquivamento quanto a este último.
- (iii) **Pinheiro Neto** - 01 Processo - Banco Central (tributação em decorrência de transferências de atletas diretamente no exterior (Recurso Especial interposto pelo SPFC apreciado monocraticamente e não conhecido. Desta decisão foi interposto Agravo Interno em 27.09.2018). Já houve o trânsito em julgado para o BACEN, que não recorreu da decisão monocrática que negou seguimento ao seu ADD REsp. O STJ negou provimento ao agravo interno do SPFC. Com a certificação do trânsito em julgado, o benefício econômico do SPFC com a ação será consolidado em ao menos R\$ 4.908.822,78, reduzindo em aproximadamente 78,6% o valor da multa originalmente imposta pelo Banco Central. Restará o pagamento da multa com relação a transferência de três atletas, no valor estimado de R\$ 1.300.000,00.
- (iv) **Milnitzky Advogados** – Contencioso Cível – 01 Processo – Legalidade/Regularidade de doação de área do Estádio do Morumbi ao SPFC. Julgada improcedente a ação da Prefeitura Municipal de São Paulo e extinta a ação. Houve a interposição de Recurso de Apelação por parte da Prefeitura de São Paulo. A Apelação não foi provida, mantendo-se a decisão de primeira instância, ao entender a legalidade da doação efetivada e observância dos procedimentos administrativos exigidos à época de sua conclusão. Foi interposto Recurso Especial por parte da Prefeitura de São Paulo, o qual foi devidamente respondido pelo SPFC. Em 05.02.2020 o recurso foi inadmitido pelo TJSP. Aguarda-se eventual recurso.
- (v) **Ripper Advogados** – 9 Processos – Contencioso Judicial:
  - 1. Processo nº 1057237-20.2017.8.26.0053 – Ação ordinária visando afastar o recolhimento de taxas (do Estado de São Paulo) de segurança pública da Polícia Militar e/ou Cível em eventos realizados no Morumbi – Deferida a tutela para determinar a prestação dos serviços de segurança sem o recolhimento da taxa, foi prolatada sentença de procedência dos pedidos formulados na inicial, para dispensar o recolhimento da taxa discutida, e determinar a devolução de todo o valor

*Estádio Cícero Pompeu de Toledo - Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 1  
Morumbi - São Paulo - SP - Brasil - CEP 05653-070 - Tel.: (55 11) 3749-8000*



# São Paulo Futebol Clube

## *O mais querido*

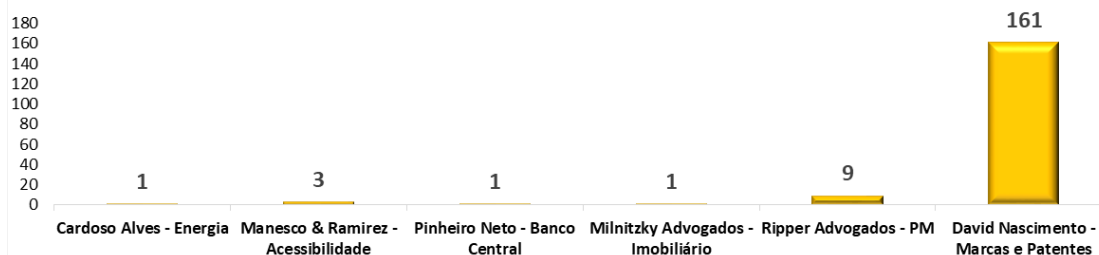
- pago nos últimos 5 anos. No mérito, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou provimento ao Recurso de Apelação da Fazenda do Estado de São Paulo, mantendo-se, assim, a decisão de primeira instância. Em face desta decisão colegiada, a Fazenda do Estado de São Paulo interpôs Recurso Extraordinário, o qual foi contrarrazoado em 04.02.2020. Atualmente, aguarda-se o juízo de admissibilidade do Recurso pelo órgão competente do TJSP;
- 2. Processo nº 5027585-23.2018.4.03.6100 – Ação visando afastar a contribuição social prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 110/01, exigida quando da despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de 10% sobre o valor de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, durante a vigência do contrato de trabalho, bem como a repetição do indébito referente aos valores pagos nos últimos 5 anos. Denegada a segurança em 31.07.2019, apresentamos tempestivamente nosso Recurso de Apelação. Protocolada as contrarrazões em 06.02.2020 pela PGFN, atualmente, aguarda-se a remessa dos autos ao TRF da 3ª Região, para julgamento do Recurso de Apelação interposto pelo SPFC.
  - 3. Processo nº 5027655-40.2018.4.03.6100 - Ação Declaratória objetivando afastar as verbas de aviso prévio indenizado, terço constitucional de férias e os 15 (quinze) dias de auxílio doença e/ou acidente, da base imponible das contribuições para “terceiros”, como FNDE (Salário-Educação), INCRA, SESC e SEBRAE, apurados sobre a folha de salários da Autora, e a repetição (via execução/cumprimento de sentença ou compensação) dos valores pagos indevidamente a maior nos últimos 5 (cinco) anos. Liminar deferida no MS ajuizado pelo SPFC, suspendendo a exigibilidade das contribuições. A União agravou desta decisão, com pedido de efeito suspensivo, no qual restou indeferida a liminar pleiteada. Atualmente, aguarda-se o julgamento deste agravo pelo tribunal. Os autos principais aguardam prolação de sentença;
  - 4. Processo nº 5029652-58.2018.4.03.6100 – Mandado de Segurança objetivando afastar as verbas de bônus de contratação (luvas), férias, salário-maternidade (e licença paternidade), adicionais de hora extra, noturno e periculosidade e 13º (décimo-terceiro) salário, da base imponible das contribuições para “terceiros”, como FNDE (Salário-Educação), INCRA, SESC e SEBRAE, apurados sobre a folha de salários do SPFC, e a repetição (via execução/cumprimento de sentença ou compensação) dos valores pagos indevidamente a maior nos últimos 5 (cinco) anos. Denegada a Segurança, foi interposto Recurso de Apelação pelo SPFC, o qual foi contrarrazoado pelas partes contrárias. Atualmente, aguarda-se a remessa dos autos ao TRF da 3ª Região para julgamento.
  - 5. Processo nº 1048749-08.2019.8.26.0053 – Processo visando a obtenção de autorização para comercialização de bebida alcoólica, além da cerveja, durante o show do “Iron Maiden”, no Estádio do São Paulo Futebol Clube, ocorrido em 06.10.2019, bem como nos demais eventos futuros, não desportivos, que venham a ser realizados no Estádio do SPFC. A liminar foi deferida e houve a comercialização de destilados no show do "Iron Maiden". Em sede de sentença, o feito foi extinto, sem julgamento do mérito, com relação ao show do Iron Maiden, e improcedente com relação aos eventos futuros. Em face desta decisão, foi interposto Recurso de Apelação pelo SPFC, o qual será contrarrazoado pela Fazenda do Estado de São Paulo antes do processo ser remetido ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para julgamento.
  - 6. Processo nº 5021584-85.2019.4.03.6100 - Mandado de Segurança ajuizado em 12/11/2019, visando o reconhecimento de inconstitucionalidade superveniente das contribuições para terceiros (FNDE - Salário-Educação -, INCRA, SESC e SEBRAE), em razão das alterações promovidas pela EC 33/2001, bem como para repetir o valor pago indevidamente nos últimos 5 anos. Prolatada sentença denegando a segurança foi interposto Recurso de Apelação em 05.02.2020, o qual será contrarrazoado pela PGFN antes do processo ser remetido ao TRF da 3ª Região para o julgamento do recurso;
  - 7. Processo nº 5021595-17.2019.4.03.6100 - Mandado de Segurança ajuizado em 11/11/2019, visando o reconhecimento do limite de 20 salários mínimos para a base de cálculo das contribuições destinadas aos terceiros (contribuições ao FNDE - Salário-Educação -, INCRA, SESC e SEBRAE), que incidem sobre a folha de salários do SPFC, bem como a repetição do indébito dos valores pagos a maior nos últimos 05 (cinco) anos. Atualmente, aguarda-se a notificação dos impetrados;
  - 8. Processo nº 5021425-45.2019.4.03.6100 - Ação Declaratória ajuizada em 08/11/2019, visando o reconhecimento da União como responsável pelo ônus da meia-entrada, bem como pelo dever de indenizar o São Paulo Futebol Clube pela intervenção indevidamente sofrida, sem nenhuma contraprestação. Sucessivamente, pretende-se afastar o benefício da meia-entrada após o trânsito em julgado do feito, indenizando o São Paulo Futebol Clube por ter suportado o ônus do benefício. Atualmente, aguarda-se a apresentação de contestação pela ré.
  - 9. Processo nº 1066190-02.2019.8.26.0053 – Ação Ordinária visando à comercialização de cerveja em eventos desportivos. Distribuído o feito, o pedido de antecipação de tutela foi indeferido, ensejando a interposição de agravo de instrumento, o qual teve a tutela recursal pretendida indeferida monocraticamente. Na primeira instância, aguarda-se a apresentação de contestação pelas Rés, e, no Tribunal de Justiça, o julgamento do agravo de instrumento pelo órgão colegiado.
- (vi) **David do Nascimento** – Proteção e Registros das Marcas e símbolos do SPFC (151 marcas registradas e acompanhadas, sendo 9 pedidos e 142 registros. Processos de terceiros: Total: 10, sendo 6 Oposições a Pedidos de Registro de Terceiros e 4 Registro de Terceiros;



# São Paulo Futebol Clube

*O mais querido*

## Escritórios Terceirizados Pontuais



Não obstante, a Diretoria Jurídica, por seus colaboradores internos, atua diretamente em processos e procedimentos estratégicos, a saber:

- (i) Realização de gestão dos processos do SPFC junto aos escritórios terceirizados, fornecendo os subsídios necessários para as devidas atuações, especialmente nas áreas: (i) trabalhista, (ii) cível, (iii) tributária, (iv) marcas e patentes, (v) penal, (vi) inquéritos civis, (vii) desportivo (Superior Tribunal de Justiça Desportiva), e; (viii) administrativo, com o fim de implementar uma política de controle das ações e dos referidos escritórios, possibilitando ainda, o contingenciamento das ações para fins contábeis e de auditoria;
- (ii) Revisão das peças processuais dos escritórios prestadores de serviços visando o controle dos trabalhos executados por eles;
- (iii) Elaboração de peças processuais para casos estratégicos objetivando, nestes casos pontuais, a agilidade no resultado;
- (iv) Participação em audiências nos casos relevantes e reuniões em geral, especialmente para alinhamento preparatório de audiências, para dirimir dúvidas na instrumentalização de contratos e, ainda, para analisar qualquer aspecto jurídico em novos negócios, a serem celebrados pelo SPFC;
- (v) Discussão de teses com os escritórios terceirizados para tomada de decisões, inclusive para fins de celebração de acordos;
- (vi) Auxílio aos Departamentos de Futebol e de Base, tanto em audiências, quanto em questões rotineiras de sua área específica, buscando as melhores soluções dentro de suas peculiaridades;
- (vii) Elaboração e revisão de contratos diversos, bem como quaisquer outros documentos jurídicos, visando mitigar quaisquer riscos nos negócios celebrados pelo SPFC;
- (viii) Auxílio ao Departamento de Recursos Humanos nas questões trabalhistas, tanto em medidas preventivas a serem adotadas pela área, quanto em ações já intentadas contra o Clube e, ainda, em casos de desconto de pensão;
- (ix) Assessoria aos departamentos de esportes e acompanhamento de julgamentos do SPFC e seus atletas, nas modalidades em que o Clube é filiado às federações esportivas: Justiça Desportiva da CONMEBOL, Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Futebol e Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Futebol; representação e assessoria nos assuntos relacionados com a Federação Paulista de Volleyball, a Federação Paulista de Ginástica, a Federação Paulista de Atletismo, a Federação Paulista de Tênis, a Federação Paulista de Futsal, a Liga Futsal, a Federação Paulista de Basquete e o CREF/SP.
- (x) Assessoria e elaboração dos contratos provenientes da Diretoria de Futebol Feminino e da Diretoria de Esportes Amadores, no que tange à equipe profissional de basquete do SPFC.
- (xi) Acompanhamento e atuação nos processos de Mecanismo de Solidariedade e Formação de atletas com envolvimento do SPFC, tanto como autor/requerente quanto como réu/requerido, junto à FIFA e também na Corte Arbitral do Esporte (TAS/CAS) na Suíça;
- (xii) Atendimentos e acompanhamentos de processos administrativos, atuações e vistorias do Procon, da Vigilância Sanitária, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e outros órgãos públicos de fiscalização;
- (xiii) Acompanhamento e atuação junto ao Ministério Público e Delegacias do Trabalho (Trabalho Infantil de Cotia; fiscalização do auditor no RH do Morumbi, etc.);
- (xiv) Acompanhamento e atuação junto ao Ministério Público (Meio Ambiente, Urbanismo, Torcedor, Consumidor, CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade - para resolver questões de acessibilidade no Estádio do Morumbi, etc);
- (xv) Acompanhamento e atuação junto às Delegacias, atendimento das Polícias Civil e Militar, Poder Judiciário no JECRIM e plantão em jogos;
- (xvi) Plantão no CCO – Centro de Comando de Operações do Estádio do Morumbi em todos os jogos eventos.
- (xvii) Elaboração de parecer para as áreas solicitantes do SPFC nas diversas modalidades, bem como suporte ao Departamento de Recursos Humanos no que tange ao quadro de pessoal e melhorias ao Clube.

## 2) Com relação aos contratos elaborados pela Diretoria Jurídica, temos:

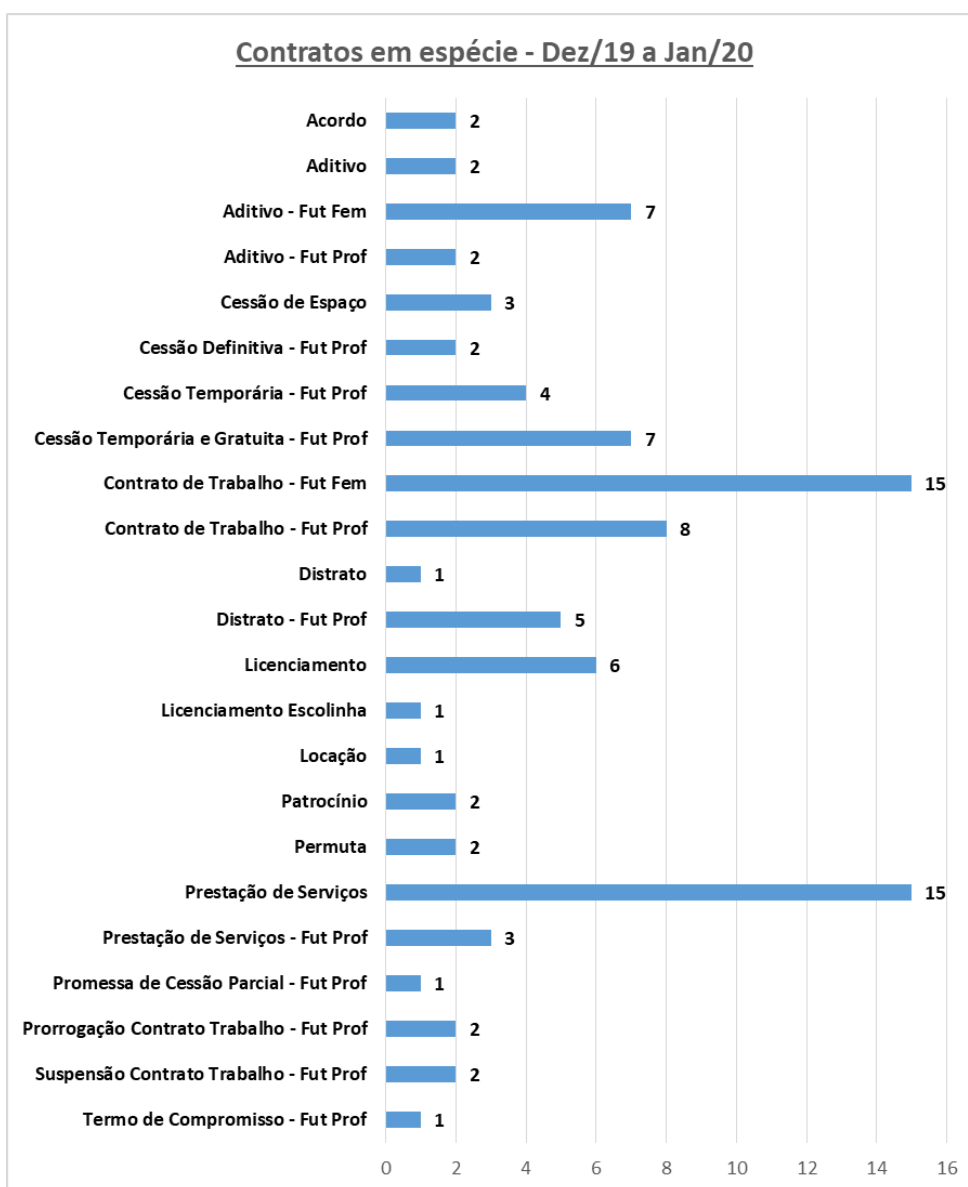
*Estádio Cícero Pompeu de Toledo - Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 1  
Morumbi - São Paulo - SP - Brasil - CEP 05653-070 - Tel.: (55 11) 3749-8000*



# São Paulo Futebol Clube

*O mais querido*

A Diretoria Jurídica atende e assessora a Presidência e Diretorias de todas as áreas na elaboração e desenvolvimento de novos negócios e contratos, totalizando neste período **94** contratos elaborados.



Estádio Cícero Pompeu de Toledo - Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 1  
Morumbi - São Paulo - SP - Brasil - CEP 05653-070 - Tel.: (55 11) 3749-8000





# São Paulo Futebol Clube

*O mais querido*

2.1 Neste sentido, discriminamos abaixo os **17 contratos recebidos nesta Diretoria Jurídica efetivamente assinados** no período de Dezembro/19 e Janeiro/20, exceto atletas:

**\*\*\* os contratos que prescindem de validação no Conselho de Administração e no Conselho Deliberativo somente constarão deste relatório após a ciência pelo jurídico de sua efetiva aprovação em ata por referidos órgãos, ainda que assinados em momento anterior.**

➤ **Contratos em Geral**

ORIGEM	RAZÃO SOCIAL	Nº CONTRATO	VALOR TOTAL	INICIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	RECEBIDO NO JURÍDICO
Administrativo	ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	1000-00414-2019	R\$ 19.800,00	30/09/2019	29/10/2019	04/12/2019
Social	RAQUEL DE ARAÚJO ANDRADE (COOKIE'NICE)	1000-00398-2019	R\$ 100,00	23/08/2019	24/08/2019	09/12/2019
Financeiro	VIPGRAPH GRAFICA E EDITORA EIRELI	1000-00444-2019	R\$ 148.200,00	01/11/2019	31/12/2020	19/12/2019
Marketing	P2JPAR BRASIL VIAGENS E TURISMO EIRELI	1000-00431-2019	R\$ 50.000,00 + Royalties (Verificar no Contrato)	15/12/2019	31/12/2020	19/12/2019
Marketing	P2JPAR BRASIL VIAGENS E TURISMO EIRELI/ CHUBB SEGUROS BRASIL S.A	1000-00384-2019	Não Há (sub-representação de seguro viagem)	28/10/2019	31/12/2020	19/12/2019
Marketing	BIG BALL SPORT CENTER LTDA	1000-00427-2019	R\$ 3.250,00 + Royalties de 10% da receita apurada.	01/09/2019	31/12/2020	19/12/2019
Social	PRISCILA HYGINO BAPTISTA (FOOD BIKE PETISCLETA)	1000-00393-2019	R\$ 100,00	23/08/2019	24/08/2019	19/12/2019
Marketing	ESTIVAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	1000-00440-2019	R\$ 15.000,00 em produtos e Royalties de 8%	01/12/2019	31/12/2020	20/12/2019
Estádio	LEGENDS CUP BRASIL EVENTO ESPORTIVO SPE LTDA	1000-00439-2019	40% do lucro líquido.	08/12/2019	16/12/2019	03/01/2020
Infraestrutura	IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (Manutenção dos telões)	1000-00443-2019	R\$ 106.080,00	12/12/2019	31/12/2020	06/01/2020
Financeiro	DRY COMPANY DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	1000-00394-2019	Permuta	01/08/2019	31/12/2020	09/01/2020
Marketing	REAL POKER MESAS E FICHAS PERSONALIZADAS EIRELI - EPP	1000-00408-2019	6% do Faturamento Líquido mensal.	01/12/2019	31/12/2020	16/01/2020
Comunicação	TMQ COMUNICAÇÃO LTDA	1000-00450-2019	R\$ 81.794,40	01/01/2020	31/12/2020	16/01/2020
Marketing	P.A. SOLUÇÕES CRIATIVAS EM ARTEFATOS DE PLASTICO EIRELI	1000-00442-2019	Garantia Mínima de R\$ 10.000,00 + Royalties de 7,5%	15/11/2019	31/12/2020	27/01/2020
Marketing	KRYSTALMIX COM. DIST. DE PROD. UTEN DOMES	1000-00445-2019	Garantia Mínima de R\$ 75.000,00 + Royalties de 10%.	01/01/2020	31/12/2020	27/01/2020
Marketing	LIGA DOS MASCOTES CRIAÇÕES DIGITAIS E LICENCIAMENTO LTDA	1000-00452-2019	Garantia Mínima de R\$ 6.000,00 em Royalties de 7%.	01/01/2020	31/12/2020	27/01/2020

➤ **Contratos Aprovados no C.A.**

ORIGEM	RAZÃO SOCIAL	Nº CONTRATO	VALOR TOTAL	INICIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	RECEBIDO NO JURÍDICO	APROVAÇÃO C.A.
Marketing	CENTRO EDUCACIONAL JOÃO PAULO I S/C LTDA	1000-00435-2019	Não Há - Permuta	01/01/2020	31/12/2020	12/12/2019	Aprovado no C.A 31.01.2020 (sócio nº 544)

3) **Com relação aos feitos desta Diretoria Jurídica, em suas diversas áreas de atuação, temos a destacar:**

- a) Acompanhamento e assessoria direta à Diretoria de Marketing com a participação em reuniões e elaboração de novos negócios.

*Estádio Cícero Pompeu de Toledo - Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 1  
Morumbi - São Paulo - SP - Brasil - CEP 05653-070 - Tel.: (55 11) 3749-8000*



# São Paulo Futebol Clube

*O mais querido*

- b) Trabalho conjunto com a Diretoria Financeira para elaboração de acordos visando o recebimento de valores devidos ao SPFC.  
c) Destaques nas Ações Trabalhistas:

➤ **Improcedência da ação.**

**Reclamante:** Luiz Claudio Dias Borges.

**Função:** Terceirizado (Verzani).

**Reclamado(s):** Verzani & Sandrini Ltda. e São Paulo Futebol Clube.

**Processo nº:** 1001093-09.2018.5.02.0021 – 21ª VT/São Paulo.

**Andamento:** Julgados improcedentes os pedidos formulados pelo autor.

**Valor da ação atualizado:** R\$ 13.768,59.

**Economia:** R\$ 13.768,59.

➤ **Extinção da ação.**

**Reclamante:** Diego Santos Nogueira

**Função:** Vigia.

**Reclamado(s):** São Paulo Futebol Clube.

**Processo nº:** 1001258-63.2019.5.02.0072 - 72ª VT/São Paulo.

**Andamento:** Extinta a ação em face do SPFC.

**Valor da ação atualizado:** R\$ 55.161,00.

**Economia:** R\$ 55.161,00.

➤ **Acordo.**

**Reclamante:** Rogério José Neves.

**Função:** Fisiologista.

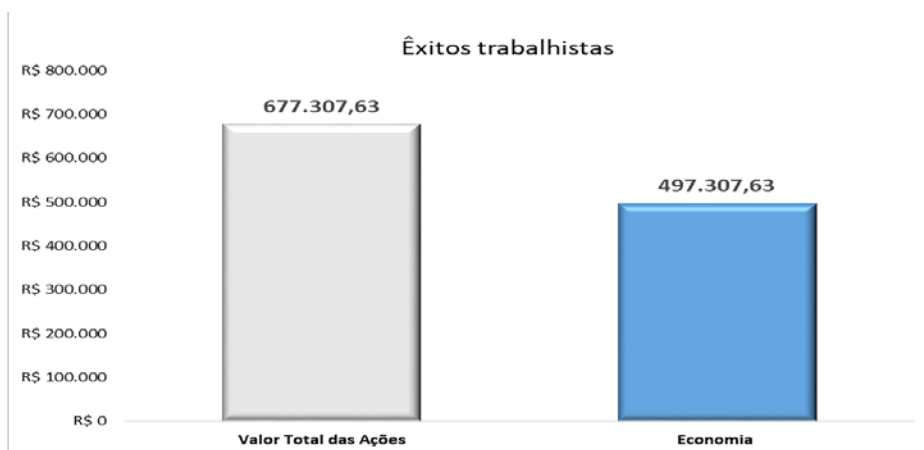
**Reclamado(s):** São Paulo Futebol Clube.

**Processo nº:** 1000447-05.2019.5.02.0040 – 40ª VT/São Paulo.

**Andamento:** Firmado acordo com o reclamante no valor bruto de R\$ 180.000,00, em 12 (doze) parcelas fixas e mensais de R\$ 15.000,00.

**Valor da ação atualizado:** R\$ 608.378,04.

**Economia:** R\$ 428.378,04.



Total da Economia para o SPFC na área trabalhista: R\$ 497.307,63 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e sete reais e sessenta e três centavos).

- d) Destaques nas Ações Cíveis:

**1. Exequente(a):** São Paulo Futebol Clube (SPFC).

**Executada(s):** Rock & Ribs Franchising Eireli.

**Processo nº:** 1007074-57.2016.8.26.0704.

**Vara:** 28ª Vara Cível – Foro Central.

**Natureza:** Execução de título extrajudicial.

**Distribuição da ação:** 09/11/2016.

**Valor da causa:** R\$ 331.998,61.

*Estádio Cícero Pompeu de Toledo - Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 1  
Morumbi - São Paulo - SP - Brasil - CEP 05653-070 - Tel.: (55 11) 3749-8000*



# São Paulo Futebol Clube

*O mais querido*

**Valor envolvido atualizado:** 481.708,71.

**Andamento:** Foi autorizado o levantamento do valor depositado em juízo de R\$ 9.488,55, prosseguindo-se a execução pelo valor remanescente.

e) Destaques nas Ações Tributárias:

1. **Autor(a):** São Paulo Futebol Clube.

**Réu(s):** Prefeitura do Município de São Paulo.

**Processo nº:** 1002510-09.2020.8.26.0053.

**Vara:** 5ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

**Natureza:** Ação Civil.

**Rito:** Comum.

**Distribuição da ação:** 20/01/2020.

**Valor envolvido atualizado:** R\$ 14.856,108,77.

**Sumário da matéria:** Trata-se de ação visando à extinção dos débitos de IPTU aportados nos Processos Administrativos SEI nº 6017.2019/0040751-4 (2014) e nº 6017.2019/0040757-3 (2015), em razão da isenção a que faz jus o SPFC.

**Andamento:** Em 31/01/2020, concedida a antecipação da tutela, para suspender a exigibilidade do IPTU que recai sobre o autor em relação aos exercícios de 2014 e 2015.

**Possibilidade de perda:** Possível.

**Economia processual em razão da suspensão da exigibilidade do crédito tributário:** R\$ 7.519.304,62 – IPTU 2014 | R\$ 7.336.804,15 – IPTU 2015.

2. **Autor(a):** Prefeitura Municipal de São Vicente.

**Réu(s):** São Paulo Futebol Clube.

**Processo nº:** 2054437-93.2019.8.26.0000.

**Vara:** Vara da Fazenda Pública.

**Natureza:** Execução Fiscal.

**Rito:** Ordinário.

**Distribuição da ação:** 14/03/2019.

**Valor envolvido atualizado:** R\$ 56.877,99.

**Sumário da matéria:** Trata-se de Agravo de Instrumento, interposto em face da decisão proferida nos autos Execução Fiscal nº 0508307-08.2013.8.26.0590, que objetivava a cobrança de débito de IPTU referente ao exercício de 2011, no valor de R\$ 38.772,91, bem como visa suspender a expedição de mandado de penhora ou o pronto recolhimento de mandado eventualmente já expedido, diante da ilegitimidade passiva do Agravante.

**Andamento:** Em 14.03.2019 – Interposto Agravo de Instrumento contra decisão que rejeitou a exceção de pré-executividade. Em 18.06.2019 proferido despacho concedendo a liminar para suspender a execução fiscal até o julgamento definitivo do agravo. Em 15.01.2020 concedido provimento ao recurso para acolher-se a exceção de pré-executividade, a fim de reconhecer-se a ilegitimidade passiva do agravante-impetor, confirmada a tutela recursal de fls. 147 e observada a responsabilidade do Município-exceto pelos ônus sucumbenciais (verba honoraria fixada nos termos do artigo 85, §§ 2º e 3º, CPC – 10% sobre o proveito econômico obtido – extinção da execução fiscal). Em 24/01/2020 foram opostos Embargos Declaratórios tão somente para sanar erro material.

**Possibilidade de perda:** Não se aplica.

**Economia processual:** R\$ 56.877,99.

f) Destaques nas Ações Desportivas:

**Processo 19-01727/osv - Cobrança dos valores em atraso - River Plate - Lucas Pratto**

O River Plate pagou os 4 milhões de euros (cerca de R\$ 18 milhões) que devia ao SPFC por duas parcelas atrasadas referente à compra do atacante Lucas Pratto, realizada em 2018.

O caso está na Fifa desde setembro, quando o SPFC entrou com uma representação pelo atraso de 2 milhões de euros da parcela de julho. No início de dezembro, o SPFC havia acionado novamente a entidade pelo atraso de 2 milhões de euros de setembro.

Embora tenha quitado os 4 milhões de euros, o River Plate não pagou as multas pelos atrasos. O SPFC, então, segue com representação na Fifa para receber esses valores.

4) **Novas Ações ajuizadas no período de dezembro de 2019 e janeiro de 2020 envolvendo o SPFC:**

a) Ações Cíveis: Total de 1 ação no polo passivo.

*Estádio Cícero Pompeu de Toledo - Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 1  
Morumbi - São Paulo - SP - Brasil - CEP 05653-070 - Tel.: (55 11) 3749-8000*



# São Paulo Futebol Clube

*O mais querido*

➤ Denis Ormrod - Processo nº 1006315-88.2019.8.26.0704 - 3ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã – São Paulo/SP.

b) Ações Trabalhistas: Total de 11 ações no polo passivo.

**Polo passivo:**

- Giovania Domingas Campos – Atleta (futebol feminino) – Processo nº 1001729-43.2019.5.02.0084;
- Lucas Cavalcante Silva Afonso – Atleta – Processo nº 1002461-84.2019.5.02.0064;
- Marcos Aurélio Luiz - Verzani & Sandrini – Processo nº 1001571-40.2019.5.02.0002;
- Paula Renata Caraca do Nascimento - Verzani & Sandrini – Processo nº 1002211-05.2019.5.02.0241;
- Lilian Conceição Santana - Verzani & Sandrini – Processo nº 1001691-12.2019.5.02.0058;
- Lucilene Estevam - Verzani & Sandrini – Processo nº 1001532-38.2019.5.02.0715;
- Franklin Delano Almeida de Oliveira – Spencer Segurança – Processo nº 1001689-69.2019.5.02.0049;
- Carlos Alberto Barbosa Pereira – Specner Segurança – Processo nº 1000019-72.2020.5.02.0077;
- Francisco de Assis Araújo dos Santos – Faqui Segurança – Processo nº 1001720-20.2019.5.02.0072;
- Leila da Silva Barbosa – Tejofran – Processo nº 1001730-08.2019.5.02.0705 e;
- Antonio Pereira Martins – Rodrigo Polzin Arquitetos – Processo nº 1000012-06.2020.5.02.0037.

c) Ações Tributárias: Total de 01 ação no polo ativo.

**1. Autor(a):** São Paulo Futebol Clube.

**Réu(s):** Prefeitura do Município de São Paulo.

**Processo nº:** 1002510-09.2020.8.26.0053.

**Vara:** 5ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

**Natureza:** Ação Civil.

**Rito:** Comum.

**Distribuição da ação:** 20/01/2020.

**Sumário da matéria:** Trata-se de ação visando à extinção dos débitos de IPTU aportados nos Processos Administrativos SEI nº 6017.2019/0040751-4 (2014) e nº 6017.2019/0040757-3 (2015), em razão da isenção a que faz jus o SPFC.

